



PROJETO DE LEI N° 866, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Inclui a Marcha para  
Jesus no Gama no  
calendário oficial de  
eventos do Distrito  
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1°** Fica incluída a "Marcha para Jesus no Gama", realizada anualmente no último sábado do mês de agosto, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2006.